

Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba

RESOLUÇÃO CC/iNOVA nº 02/2020

Aprova o Quadro de Gestão e Empregos de Recrutamento Amplo.

O Conselho Curador da Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba, no uso de suas atribuições previstas no inciso III do art. 19 do seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4585-R, de 05 de março de 2020, e

Considerando:

a relevância de se adotar uma estruturação da gestão com técnicas inovadoras Fundação iNOVA Capixaba voltadas ao melhor alcance das metas organizacionais;

Resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Quadro de Gestão e Empregos de Recrutamento Amplo, alterando o Anexo 03 da Resolução CC/iNOVA nº 01/2020, que passa ter a redação do presente Anexo Único.

Art. 2º A ocupação dos empregos de recrutamento amplo ficará condicionada a disponibilidade financeira e a necessidade de desempenho operacional a ser definido pela Diretoria Executiva.

Art. 3º Para efeito desta Resolução considera-se:

I – Quadro de Pessoal: conjunto de cargos e de classes de cargos agrupados segundo sua complexidade e natureza do trabalho;

II – Nível: posição do profissional na tabela cuja movimentação será com base em Conhecimento Habilidade e Atitude;

III – Grupo de Atividades: agrupamento de cargos e de classes de cargos classificados segundo o grau de habilitação escolar, experiência e qualificação, exigidas para o desenvolvimento das respectivas atividades;

IV – Classe do Cargo: conjunto de cargos de provimento do mesmo grupo de atividade e mesma carreira que possuem iguais requisitos de capacitação, natureza, atribuições e responsabilidades;

V – Vencimento: expressão pecuniária do cargo; e

VI – Gratificação por Metas Alcançadas: Valor pago pelo resultado medido e apresentado baseado nas metas tangíveis traçadas e divulgadas pela Diretoria e de conhecimento dos respectivos envolvidos.

Art. 4º Para fins de implantação do Quadro de Pessoal fica instituída a Tabela Salarial da Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba, apresentada no Anexo Único, correspondente aos cargos e às classes de cargos agrupados por atividades, de provimento efetivo, que tem como diretrizes:

I – a profissionalização e a valorização do profissional pela aplicação de cursos de capacitação;

II – a contratação do profissional com base na igualdade de oportunidades, no perfil e na qualificação profissional, no esforço pessoal e na contribuição para o desenvolvimento dos objetivos da Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba;

III – a constituição de quadro de dirigentes mediante formação dos administradores;

IV – a implantação de sistema para capacitação específica do profissional, objetivamente apurado, para o desenvolvimento das pessoas, observadas as especificações do cargo; e

V – a definição de remuneração compatível com a complexidade e a responsabilidade das atribuições e com a escolaridade exigida para o seu desempenho conforme Anexo Único.

Art. 5º Os cargos do Quadro de Gestão e Empregos de Recrutamento Amplo terão escala de 3 níveis e compreendem:

I – Nível I: Grau de complexidade elevada, profissional Sênior com mais de 10 anos na função ou função correlata, com duas ou mais especializações;

II – Nível II: Grau de complexidade média, profissional de nível Pleno com mais de 5 anos na função ou função correlata, com uma especialização;

III – Nível III: Grau de pouca complexidade nas funções, profissional júnior.

Art. 6º Os ocupantes dos cargos instituídos por esta Resolução, listados como “recrutamento amplo” no Anexo Único, farão jus a Gratificação por Metas Alcançadas, conforme resultado alcançado das metas definidas pela direção.

I – A Gratificação por Metas não integra a remuneração base, não se incorpora ao contrato de trabalho e não constitui base de incidência de qualquer encargo trabalhista e previdenciário.

II – A Gratificação por Metas será de 30% (trinta por cento) para os ocupantes dos cargos do Quadro I (Quadro de empregos de recrutamento amplo e remuneração base – Sede), exceto para os profissionais com cargo de Executivo e de 20% (vinte por cento) para os ocupantes dos cargos do Quadro II (Quadro de estrutura organizacional do hospital – recrutamento amplo).

III – A Gratificação por Metas poderá ser acrescido em até 10% (dez por cento) para os casos que ultrapassarem, no mínimo, 10% (dez por cento) as metas propostas e, também, poderá ser reduzida para o mínimo de 10% (dez por cento) caso a meta institucional fiquem abaixo de 100% (cem por cento) da meta proposta.

IV – Todo profissional cedido a iNOVA Capixaba que ocupar cargo do Quadro de Gestão e Empregos de Recrutamento Amplo, no momento do convite e antes do início das atividades na Fundação iNOVA deverá optar em receber apenas o “Gratificação por Metas” somados ao salário que recebe na empresa ou órgão de origem ou renunciar o salário do órgão de origem para receber o salário e a Gratificação por Metas pagos pela iNOVA Capixaba, para o respectivo cargo que viera ocupar.

Parágrafo único. A Gratificação por Metas prevista no *caput* terá o pagamento contingenciado em 70% do seu valor nominal disposto no Anexo Único, enquanto persistir as restrições fiscais do Estado do Espírito Santo e reapreciação da restrição pelo Conselho Curador.

Art. 7º Os profissionais do Quadro de Gestão e Empregos de Recrutamento Amplo farão jus ao Auxílio Alimentação em valor a ser fixado pela Diretoria Executiva, sendo proporcional à sua jornada de trabalho.

Art. 8º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 19 de maio de 2020.



NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente do Conselho Curador da iNOVA Capixaba

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE GESTÃO E EMPREGOS DE CONFIANÇA DA INOVA CAPIXABA

I – Quadro de empregos de recrutamento amplo e remuneração base

Símbolo	Nomenclatura	Qtde	Salário Base	Gratificação**
EP-I	Executivo Público I	01	R\$ 17.804,03	-----
EP-II	Executivo Público II	03	R\$ 16.807,01	-----
CAJ-I	Chefe da Assessoria Jurídica	01	R\$ 12.279,21	-----
GC-I	Governança Corporativa I	01	R\$ 8.779,06	R\$ 2.633,72
GUT-I	Gestor Unidade de Trabalho I	09	R\$ 7.578,49	R\$ 2.273,55
GUT-II	Gestor Unidade de Trabalho II	03	R\$ 5.615,71	R\$ 1.684,71
GNJ-I	Gestor de Negócio Jurídico I	02	R\$ 5.526,94	R\$ 1.658,08
AG-I	Analista de Gestão I	03	R\$ 5.526,94	R\$ 1.658,08
AG-II	Analista de Gestão II	02	R\$ 4.612,72	R\$ 1.383,82
AG-III	Analista de Gestão III	04	R\$ 3.166,77	R\$ 950,03
AAD-I	Assistente Administrativo I	07	R\$ 1.528,23	R\$ 458,47
	TOTAL MENSAL SEM ENCARGOS	36	R\$ 234.561,70	R\$ 46.217,25

* Valores em reais.

II – Quadro de estrutura organizacional do hospital – recrutamento amplo

Símbolo	Nomenclatura	Qtde	Salário Base	Gratificação**
GH-I	Gestor Hospitalar I	01	R\$ 12.279,06	-----
LO-I	Gestor Operacional I	01	R\$ 9.859,08	-----
RC-I	Responsável Técnico I	01	R\$ 12.189,46	R\$ 3.656,84
	TOTAL MENSAL SEM ENCARGOS	03	R\$ 34.327,60	R\$ 3.656,84

* Valores em reais.

III – Quadro de estrutura cargos da sede – recrutamento amplo

Símbolo	Cargo
EP-I	Diretor-Presidente
EP-II	Diretor Administrativo
EP-II	Diretor Financeiro
EP-II	Diretor Assistencial e de Serviços
CAJ-I	Chefe da Assessoria Jurídica
GC-I	Controlador
GUT-I	Chefe de Gabinete
GUT-I	Gerente de Compras
GUT-I	Gerente de Pessoal
GUT-I	Gerente de Tecnologia da Informação
GUT-I	Gerente de Infraestrutura e Manutenção
GUT-I	Gerente Contábil-Financeiro
GUT-I	Coordenador de Gestão Assistencial
GUT-I	Gestor de Faturamento
GUT-I	Gerente de Logística
GUT-II	Gestor de Educomunicação
GUT-II	Gestor de Prestação de Contas
GUT-II	Gestor de Informação
GNJ-I	Advogado Trabalhista
GNJ-I	Advogado de Contratos
AG-I	Analista de Risco
AG-I	Consultor de Qualidade
AG-I	Assessoria
AG-II	Desenvolvimento de Projetos
AG-II	Assessoria
AG-III	Gestor de Ensino e Pesquisa
AG-III	Assessoria
AG-III	Assessoria
AG-III	Assessoria
AAD-I	Assistente
AAD-I	Assistente
AAD-I	Assistente
AAD-I	Assistente
AAD-I	Assistente
AAD-I	Assistente
AAD-I	Assistente